



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

DECRETO Nº 062/2020

APROVA AS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE, EM PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DA COVID19, PARA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INDICADAS NOS PROTOCOLOS RECOMENDADOS PELO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO REGIONAL – CER AMUREL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Clesio Bardini de Biasi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, IX, da Lei Orgânica Municipal, observando, ainda, o art. 4º, I, da mesma lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as normas de segurança e saúde, em prevenção e combate à pandemia da COVID19, para funcionamento das atividades indicadas nos protocolos recomendados pelo Comitê Extraordinário Regional – CER AMUREL em anexo, devidamente reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em ato próprio.

Art. 2º. Fica designado ao órgão de Vigilância Sanitária Municipal, a competência para fiscalizar e fazer cumprir as normas de saúde e combate à COVID19, previstas nos protocolos anexos a este decreto e, em outros atos editados pelo Governo do Estado ou Governo Federal, sem prejuízo da fiscalização cooperada dos demais órgãos na forma da legislação municipal.

Parágrafo Único: Sendo constatado o descumprimento das normas previstas nos protocolos citados no caput, o órgão fiscalizador deverá lavrar termo próprio e determinar a suspensão imediata das atividades pela infratora (fechamento), até que a Vigilância Sanitária ateste a regularização das medidas de prevenção anteriormente descumpridas e autorize o seu reinício.

Art. 3º. Este decreto, entre em vigor na data de sua publicação, ressalvadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 26 de junho de 2020.


CLESIO BARDINI DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


AILTON GHIZZO DE PIERI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

Avenida 7 de Setembro, nº 20 – Centro – Fone/Fax (48) 3625 2100 – 88.710-000 – Treze de Maio – SC
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br